



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 506, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Conceder férias regulares ao servidor Agilmar Raimundo da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **7/1/2021 à 7/1/2022**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

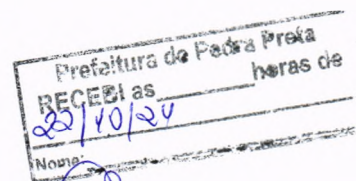
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Agilmar Raimundo da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Viação de Obras Públicas, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **21/10/2024 à 19/11/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 21 de outubro de 2024.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Execução Orçamentaria e 01 (primeiro) semestre do RGF – Relatório de Gestão Fiscal do exercício de 2024.

Paranatinga, 18 de outubro de 2024.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

Ao

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 507, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Convalidar o Gozo dos 15 (quinze) dias de férias coletivas da servidora pública municipal Sirleide Tavares, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o inciso I do Art. 51 da Lei nº 856/2015, estabelece que os professores em efetivo exercício gozarão de 45 dias de férias anuais, conforme calendário escolar;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 56/2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 677/2024/SME;

CONSIDERANDO orientação da Controladoria-Geral do Município.

CONSIDERANDO que a servidora fez jus a referida, adquirida no período de 19/7/2023 à 18/7/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o Gozo dos 15 (quinze) dias de férias coletivas da servidora **Sirleide Tavares**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, usufruídas no período de 15/7/2024 à 29/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 21 de outubro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 505, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Exonerar a pedido a servidora Jady Nascimento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir do dia 21 de outubro de 2024, servidora pública municipal a Senhora **Jady Nascimento**, ocupante do cargo de Inspetora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Pedra Preta-MT.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 21 de outubro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 508, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Exonerar o servidor Carlos Roberto Izaías.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público municipal o senhor Carlos Roberto Izaías, a partir do dia 13 de outubro de 2024, do cargo de Coordenador de Turismo, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 13 de outubro de 2024.

Pedra Preta, 21 de outubro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 506, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Conceder férias regulares ao servidor Agilmar Raimundo da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 7/1/2021 à 7/1/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Agilmar Raimundo da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Viação de Obras Públicas, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de 21/10/2024 à 19/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 21 de outubro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: S. V. LEÃO LTDA – CNPJ Nº 55.394.011/0001-95.	
MODALIDADE: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 57/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024	DATA: 18/10/2024
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Móveis Planejados a serem instalados na Procuradoria Geral, Recepção da Prefeitura Municipal e Sala da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	
DA ALTERAÇÃO: Constitui o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº 60/2024, previsto na Cláusula Quarta, iniciando em 30/10/2024 estendendo-se até 29/12/2024. O presente aditivo contratual fará parte integrante ao Contrato original. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 60/2024 de 31 de Julho de 2024, celebrado entre as partes. O presente termo aditivo tem por objetivo a supressão do item 13, totalizando um valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais) do valor inicialmente pactuado no contrato motivada, nos termos da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA e item 4.2 do contrato original. Segue abaixo item que foi suprimido: Valor da supressão de R\$ 9.000,00(nove mil reais)	
DA JUSTIFICATIVAS: O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 124, §1º, alínea "b" e art. 105, ° da Lei nº 14.133/2021. A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo da entrega, de acordo com o Ofício nº 127/2024 e a Justificativa Fundamentada do Secretário de Planejamento e Governo, sendo que o moti-	